

PORTARIA N.º 20.766, DE 08/10/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O
ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILVANA VIÇOSI SANTOS PAIVA, matrícula n.º 21671, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento no período compreendido entre 01/02/2026 a 01/02/2030, conforme Processo Eletrônico n.º 38544/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

